SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 18 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1585

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 003/2022 - SMECEL
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2022, referente à Despesa com a "Contratação de Empresa Habilitada para realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL da Prefeitura Municipal de Normandia/PMN", conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), em favor da Empresa E. DE SOUZA BARROS – ME – CNPJ: 40.391.341/0001-50, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Normandia – RR, 02 de Fevereiro de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:69525F29

GABINETE
LEI Nº 293 /2021

Normandia - RR, 21 de Dezembro de 2021.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO – PMT DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo (PMT), na forma do Plano de Ações Estratégicas, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Turismo terá vigência no período 2021-2024 após esta data terá que passar por reformulações e adequações.

Art. 2º São diretrizes do PMT:
I – gestão descentralizada e participativa;
II – adequação da infraestrutura municipal;
III – segmentação turística;
IV – desenvolvimento de forma sustentável;
V – promoção da qualidade de vida para a comunidade receptora;
VI – gestão compartilhada.

Art. 3º As metas previstas no Plano de Ações Estratégicas desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMT, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O Plano Municipal de Turismo faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município. Este planejamento deve ser visto como um meio para que o turismo no Município alcance a sustentabilidade econômica, sociocultural e ambiental.
Art. 5º São objetivos do Plano Municipal de Turismo:

I – Fortalecer a gestão compartilhada (poder público + iniciativa privada + terceiro setor) para a atividade turística;

II – Ser um destino de turismo competitivo a nível nacional e internacional, reconhecido por nossas práticas sustentáveis, inovadoras e pela hospitalidade local;

III – Estruturar a oferta turística dos segmentos prioritários (Turismo Ecológico, Turismo Ecoturismo, Turismo Etnoturismo, Cultural, Rural, Turismo de Eventos, Turismo de Lazer etc.);

IV – Promover a educação continuada sobre o turismo, sempre dando ênfase à necessidade de preservação de recursos naturais e elementos históricos;

V – Apoiar fortemente o acréscimo, a qualidade e a diversificação dos atrativos turísticos e da infraestrutura de apoio ao turista;

VI – Criar um calendário de eventos fixos, instituindo um ou mais eventos que reforcem a identificação do município com sua cultura, fazendo com que todos os eventos do Município passem pela Coordenação de Turismo;

VII – auxiliar a identificação dos segmentos turísticos locais e a correta alocação de recursos;

VIII – buscar uma gestão democrática, participativa, integrada e transparente.

Art. 6º É parte integrante desta lei o Anexo Único, que constitui o texto integral do Plano Municipal de Turismo do Município de Normandia.

Art. 7º As alterações do Plano Municipal de Turismo, decorrentes das revisões elaboradas pelo Executivo serão, obrigatoriamente, revistas a

cada três anos contados a partir da elaboração do primeiro Plano ou quando necessário, observado o interesse público.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º O município atuará em regime de colaboração com as entidades parceiras, nominadas no Plano de Ações Estratégicas, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito do Município de Normandia-Roraima

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:1426581F

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2022

NOMEIA SUPERVISOR PEDAGOGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor BRUNO MACEDO SAMPAIO, inscrito no CPF: 508.642.972-20, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR PEDAGOGICO, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:DEE84AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 045/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Diego Richil da Silva,** no dia 18 de fevereiro de 2022 para levar pacientes para realizar hemodiálise, consultas e exames laboratoriais, Em Boa Vista - RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:8E32380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 046/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia de 18 de janeiro de 2022 para acompanhar os pacientes para realizar consultas e exames laboratoriais, Em Boa Vista - RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/202

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:1955DA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 047/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Paula Arruda Sampaio,** no período de 21 a 24 de fevereiro de 2022 para realizar busca e recolhimento de medicamentos PSICOTRÓPICOS para pacientes do Centro de Assistência Psicossocial – (CAPS), Em Boa Vista - RR, fazendo jus a 3,5 (três e meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIR DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:A2213983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 048/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Dayde Rocha Moura,** no dia 21 de fevereiro de 2022 para levar pacientes para realizar consultas e exames laboratoriais, Em Boa Vista - RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:EC0901F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 049/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia de 21 de fevereiro de 2022 para acompanhar os pacientes para realizar consultas e exames laboratoriais, Em Boa Vista - RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:3A14EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 002/2022/SEMMAT/PMN

O Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Enismara Firmino Costa** nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, em viagem a Boa Vista-RR, para tratar de assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e turismo; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto N.° 008/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:D6F819AA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 015/2022/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Valdo Soares da Silva**, nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, em viagem a Boa Vista-RR, para tratar de assuntos relacionados à UNDIME e censo escolar (aquisição de ajustes de dados relacionados e educação municipal); fazendo jus a sete diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 14 de fevereiro de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:43EFA4CF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR, CNPJ: 36.616.851/0001-00
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.
VALOR CONTRATADO: R$ 170.020,00 (cento e setenta mil e vinte reais).
PROCESSO: 017/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:272134C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR, CNPJ: 36.616.851/0001-00
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.
VALOR CONTRATADO: R$ 171.775,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).
PROCESSO: 016/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipio de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2FE14862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-C.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 20.716.823/0001-25. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações. Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 136.000,00 (centro e trinta e seis mil reais). Fonte de Recursos: CONVÊNIO. Data de Assinatura: 06/10/2021.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7615412F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022.

PROCESSO Nº 022/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: N2M EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 31.586.849/0001-12. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS e Insumos, de forma para Enfrentamento do COVID-19, para atender as Escolas Municipais de UIRAMUTÃ/ RR. Fundamentação Legal: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18. Vigência: Imediata. Valor global: R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais). Fonte de Recursos: MDE 25%. Data de Assinatura: 09/02/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1A3C30F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 009/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item; Declara vencedora do Pregão Presencial nº 009/2021 e Adjudica o objeto do certame as empresas: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, item: 01, com o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); F.I. DA SILVA FILHO CNPJ: 35.352.949/0001-35, lote único, item: 02, com o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), cujo o objeto foi o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças de veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme termo de referência, especificação e quantitativos constante do ANEXO do Edital.

Uiramutã-RR, 04 de fevereiro de 2022.

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2AB039D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 093 /2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Elcilene Almeida das Neves,** portador (a) do CPF: **602.491.022-34**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 21/02 a 24/02/2022, deslocamento para acompanhar no traslado de paciente com consulta em especialista, no hospital Coronel Mota e Hospital da Criança Santo Antonio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Fevereiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7BA67878

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº094/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jeferson Henrique Cavalcante dos Santos,** portador (a) do CPF: **550.674.842-68**, ocupante do cargo de **Secretário Executivo da Assistência Social**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 21/02 a 24/02/2022, deslocamento para participar do Encontro sobre o selo Unicef.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 17 de Fevereiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:61DCFF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº095/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Raquel Rejane**

Abade Nunes, portador (a) do CPF: **672.000.522-72** ocupante do cargo de **Coordenadora do CRAS**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 21/02 a 24/02/2022, deslocamento para participar do Encontro sobre o selo Unicef.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 17 de Fevereiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:48EDAB50

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 121/2021
Pregão Eletrônico nº. 00009/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/PMAA, torna público o resultado final de licitação do **Pregão Eletrônico nº 00009/2021, Processo Administrativo nº. 121/2021**, cujo objeto é "**Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde Agenor Paulo da Silva, Ana Pereira, e Elmar Marcelo Chaveiro Holanda, deste município de Alto Alegre-RR, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 15713.230000/1210-07**, através de Pregão Eletrônico", tendo as empresas: **Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ Nº. 05.743.288/0001-08**, vencedora do **Item 13,** no valor de R$ 193.990,00 - (Cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais); **Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Médico, CNPJ Nº. 11.088.993/0001-11,** vencedora do **Item 05,** no valor de R$ 24.000,00 - (Vinte e quatro mil reais); **CMED Distribuidora Ltda, CNPJ Nº. 20.444.829/0001-90,** vencedora do **Item 07,** no valor de R$ 11.200,00 - (Onze mil e duzentos reais); **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 32.593.430/0001-50,** vencedora dos Itens: **Item 06**, no valor de 790,00 – (Setecentos e noventa reais) e **Item 12**, no valor de R$ 4.290,00 – (Quatro mil, duzentos e noventa reais); **Eletrisul Comércio de Mercadorias e Representações Eireli, CNPJ nº. 34.798.934/0001-32,** vencedora dos itens: **Item 01**, no valor de R$ 340,33 – (Trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos), **Item 03**, no valor de R$ 404,50 – (Quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), **Item 04**, no valor de R$ 39.000,00 – (Trinta e nove reais), **Item 08**, no valor de R$ 119,00 – (Cento e dezenove reais), **Item 09**, no valor de R$ 995,00 – (Novecentos e noventa e cinco reais) e **Item 10**, no valor de 181,50 – (Cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **Agerdan Barroso Junior Eireli, CNPJ nº. 35.094.501/0001-69,** vencedora do **Item 11**, no valor de R$ 72,68 – (Setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e **Acarve Comércio e Licitações Eireli, CNPJ nº. 35.764.167/0001-03**, vencedora do **Item 02**, no valor de R$ 6.781,00 – (Seis mil, setecentos e oitenta e um reais).

Alto Alegre – RR, 17 de fevereiro de 2022.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
Pregoeiro da CPL/PMAA.
Portaria nº. 0004/2022

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:9D431713

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº23/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exonera a pedido do Cargo em Função Gratificada de Coordenador de Educação Física Escolar - SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Senhor, **Jardel Nascimento Oliveira,** CPF nº 020.388.472-82, do **CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-SEMECD-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:1308C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO N°24/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido do Cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico-SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Senhor**, Edmar Carneiro de Araújo,** CPF n° 383. 097.262-87, do **CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMECD-PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:1E699471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI PARA AÇÕES REFERENTES AO SELO UNICEF

DECRETO N°26/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Intersetorial no âmbito do Município de Amajari para ações referentes ao selo UNICEF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER O SEGUINTE:

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a constituição da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2021-2024/, **SENDO QUE**, o Selo UNICEF Município Aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da Agenda Criança Amazônia para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do Município, composta pelos seguintes membros:

I – Articulador do Selo Unicef no Município de Amajari/RR
Servidor Edmar Carneiro de Araújo

II –Secretaria Municipal de Educação – SEMECD
Secretária Municipal de Educação: Dielce Lima
Mobilizador Interno da SEMECD: Henrique Silva de Vasconcelos

III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Secretária Municipal de Saúde: Irislândia da Silva Galvão
Mobilizadora Interna da SEMSA: Layanna da Silva Barbosa,

IV -Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal da SEMAS: Débora do nascimento Macedo.
Mobilizadora Interna da SEMAS: Estelane Lima

V – Mobilizador da Juventude: Jardel Nascimento Oliveira

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente: Luciana Angélica Farias de Albuquerque.
Mobilizadora Interna do CMDCA: Cleisnaylka Braga Leite.

VII – Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
Mobilizador interno: Raildo Pereira da Silva

§ Único. A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021-2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:629EE98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

DECRETO Nº22/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, de servidora em cargo efetivo do Município de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal**,** Senhora **Géssica Rodrigues Silva Aroucha,** CPF n° 022.221.172-59, matrícula nº 22213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em cargo efetivo de Merendeira na Escola Municipal Iêda da Silva.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:DAC4B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº25/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido do Cargo Comissionado de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, a Senhora, **Cleisnaylka Braga Leite,** CPF nº 020.314.522-40, do **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3417B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

DECRETO Nº28/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, servidor em cargo efetivo do Município de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Servidor Público Municipal**, Valbe Miranda Batista,** CPF n° 916.039.002-68**,** matrícula nº 167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em cargo efetivo de Professor Nível I, na Escola Municipal Maria Alzira Marinho de Brito.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6A509C6E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Processo nº: 204/2021
TOMADA DE PREÇO nº: 018/2021 – CPL
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos serviços de **ELETRIFICAÇÃO RURAL MONOFÁSICA NA REGIÃO DA SERRA DA LUA, VICINAL CONCURSO E ADJACENTES**, no Município de Bonfim/RR
A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através da Senhora Presidente da CPL torna público que a Empresa: **NORTELETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-, CNPJ: 22.808.521/0001-02**, apresentou recurso contra a decisão de Julgamento de Habilitação proferido pela comissão. As peças recursais encontram-se acostadas nos autos a disposição dos interessados.

BONFIM/RR, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:C23321CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETON 11/2022 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - RODRIGO SOUSA DE ABREU

DECRETO Nº 011/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada o servidor **RODRIGO SOUSA DE ABREU**, matrícula 3108-1,lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** a pedido, do cargo de Guara Civil Municipal, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:71FFC9E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 10/2022 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - LOURDESBETH DA SILVA MACEDO

DECRETO Nº 010/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a servidora **LOURDESBETH DA SILVA MACEDO**, matrícula 2174-1,lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7E997FDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 045 / 2022 FICA EXONERADA A SENHORA, SAVANA CHRIS T. LINHARES DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO: 045 / 2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica ***EXONERADA*** a Senhora, **SAVANA CHRIS T. LINHARES** do cargo em função gratificada de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO** PMB/NE2.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:91F64B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 046 / 2022 FICA NOMEADO O SENHOR, FRANCISCO HELEONAI VIANA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO: 046 / 2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o Senhor, **FRANCISCO HELEONAI VIANA DA SILVA,** para exercer a função gratificada de **OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** PMB/NE1.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:790066D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 047 / 2022 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 59-XII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BONFIM. DECRETA: ART. 1.º- FICA NOMEADA A SENHORA, EDINE BARBOSA FURTADO, PARA EXERCER

DECRETO: 047 / 2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeada a Senhora, **EDINE BARBOSA FURTADO,** para exercer a função gratificada de **PROFESSORA RESPONSÁVEL** PMB/NS5.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:1AD0A418

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 003/2022, do tipo Menor Preço "Item", para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ÀS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU (192) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ – RR, a empresa: **M. A. LUSTOSA DAMASCENO, CNPJ Nº 23.901.808/0001-45:** Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 com valor global de R$ 268.355,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Caracaraí/RR, 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DALL'' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:79015658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, do tipo menor preço por lote – Processo nº 022/2022, visando a contratação de empresa especializada em serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, a fim de atender as demandas do programa de atenção básica e vigilância em saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 08/03/2022, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no site https://www.caracarai.rr.gov.br/, ou na sede da Prefeitura no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 17 de janeiro de 2022.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 007/2021

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:08FD1F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº. 003.2022

O Município de Caracaraí, Estado de Roraima, sob interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 562, de 26 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº. 464, de 10 de julho de 2008, e de acordo com a Resolução CONAMA n°. 237, de 19 de dezembro de 1997, tendo em vista a aprovação do conteúdo do **PROCESSO Nº. 000245/22**, **PARECER TÉCNICO Nº. 000245**, EXPEDE a Licença de Instalação, conferida ao outorgado abaixo identificado, para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos que especifica.

RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPF/CNPJ:
04.653.408/0001-13

ENDEREÇO:

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO.

ATIVIDADE LICENCIADA:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR – CONVÊNIO Nº. 923146/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.

CÓDIGO SEMMAT:
E-01 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
E-01-03 PAVIMENTAÇÃO E/OU MELHORAMENTOS DE RODOVIAS.

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO/INFLUÊNCIA GEOGRÁFICA/COORDENADAS:
SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – ZONAL URBANA.

VALIDADE:
17/02/2023

FUNDAMENTO/OBSERVAÇÕES:
a) ESTA LICENÇA É VÁLIDA SOMENTE PARA ESSA ATIVIDADE, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE E OBSERVADO AS CONDIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS QUE EMBORA NÃO DESCRITOS, SÃO PARTES INTEGRANTES DO MESMO.

b) QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À SEMMAT.

Esta Licença é válida pelo prazo de 01 (ANO), contado da data de sua emissão, observadas as condições deste documento e do processo original, que embora não transcritos, integram o mesmo.

Caracaraí, Estado de Roraima, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria n°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:CD686F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA N°. 055/2022

O **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR,** a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Art. 83, incisos IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Caracaraí – RR.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo será responsável por definir o conjunto de instrumentos de ação municipal em matéria turística e orientar, promover, e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no Município.
Art. 3º - O conselho terá a seguinte composição:
a) Representantes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo: **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA;**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos: **BRUNA KAROLINE LIMA AROUCHA;**
Secretaria Municipal de Agricultura: **MAXWELL OLIVEIRA DA COSTA;**
Câmara de Vereadores: **VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA;**
Órgão de Meio Ambiente com representação no Município: **HAVANA MADURO VIANA;**
Empresas de Comunicação, com atuação no Município: **MARIA SONILDE SILVA PEREIRA;**
Associação Comercial de Caracaraí: **MAX CARVALHO MAIA;**
Entidades Comunitárias: **MARIA CELENE ALMEIDA DE JESUS**;
Prestadores de Serviços na área de Turismo: **WALACE PINTO PORTO;**
Donos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares: **MARIA DIAS BERNARDO.**
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrária.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 09 de fevereiro 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:B5980F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 - SEMSA

PROCESSO N° 097/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO SAMU, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 77.431,55 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: SAMU - GER
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0034.6.020
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 **RED**.: 422
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CQS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

Caracaraí-RR, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Publicado por:
Franciele Ferreira Gomes Silva
Código Identificador:D3803E7D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro aditamento de Prazo ao Termo de Contrato 007/2021 de Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÍNUA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, VISTORIAS E LAUDOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO NAS OBRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO DE CAROEBE SEJAM ELAS REALIZADAS POR RERCURSOS PRÓPRIOS, CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL, FEDEDEARL OU QALQUER OUTRA FONTE DE CUSTEIO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.**
Processo Administrativo **nº 007/2021**
Carta Convite **nº 007/2021**
Contratada**: K M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 40.312.052/0001-18

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 10 (dez) **meses**, art. 65, da Lei 8.666/93.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO.
Contratante

Data: 11/02/2022 CAROEBE-RR

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:E9EBDFE6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E EPIs PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: F E R LIMA CNPJ: 84.011.436/0001-76
VALOR: R$ 17.334,00 (dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais)
DATA: 16/02/2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:1154EAD1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 09/22

PROCESSO Nº. 09/22

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO:CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 22.890.123/0001-88
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY,76,16, SL09, SÃO VICENTE
MUNICIPIO: BOA VISTA -RR

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA AGROVILA DA VICINAL 5, NA REGIÃO DE CAMPOS NOVOS, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IRACEMA- RR

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa a**: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA AGROVILA DA VICINAL 5, NA REGIÃO DE CAMPOS NOVOS, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IRACEMA- RR**, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 08/22, observadas as condições deste documento.

Iracema, 17 de Fevereiro de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:8DC67112

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA Nº 03/22

PROCESSO Nº 03/22

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N, BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COM MELHORIAS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NAS RODOVIAS VICINAIS 08 DE APURUI (IRA-455) 09 ROXINHO (IRA-347) E VICINAIS 11 APURUI (IRA-158) COM EXTENÇAO TOTAL DE 30,08 KM, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa à EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COM MELHORIAS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NAS RODOVIAS VICINAIS 08 DE APURUI (IRA-455) 09 ROXINHO (IRA-347) E VICINAIS 11 APURUI (IRA-158) COM EXTENSÃOTOTAL DE 30,08 KM, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 03/22, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:DC5C1B0E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA INFORMA A QUEM FOR INTERESSADO O RESULTADO DO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2022-04 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, . VENCEDORA TEC DIESEL COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 84.038.843/0001-77. VALOR R$ 548.000.00(QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) CONFORME OS AUTOS DO PROCESSO E FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 10.502/02 E A LEI FEDERAL 8666/93.

SÃO JOÃO DA BALIZA 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:633B8C43

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGILIDADE Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR torna pública errata na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA, Edição 1584, dia 17 de Fevereiro, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "(Hum Mil e Oitocentos reais**)".**
LÊIA-SE: "(mil e oitocentos reais.**)".**

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

São João da Baliza/ RR, 17 de Fevereiro.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:0B2D6B9C

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 010/2022

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - AUTORIZO, a Servidora **Mirian Milla De Oliveira Porto**, Coordenadora Administrativa, CPF: 548.918.502-30, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza - RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundo, requisitado sob o número de memorando 074/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil, e oitocentos reais) nos termos do Decreto Municipal n.º 404/2021, que "Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 15 de Fevereiro de 2022.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza-RR.

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde – SEMSA/SJS
Decreto N.º 004/2021

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:27676DE0

GABINETE
DECRETO/PMSJB Nº 073/2022

REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o previsto no.

DECRETA:
Art. 1º Ficam os valores das diárias previstos no Decreto nº 198, de 06 de abril de 2021, reajustados no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) variação positiva acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza- RR, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	FORA DO ESTADO (R$)	BRASÍLIA DF (R$)
I	Prefeita e Vice-Prefeito (quando representar a Prefeita).	400,00	500,00
II	Vice-Prefeito (nos demais casos).	330,00	350,00
III	Chefe de Gabinete, Secretários, Secretários Adjuntos, Procurador - Geral e Controlador Geral Municipal.	276,00	298,00
IV	Demais cargos e funções da Administração Direta e Indireta.	243,00	265,00

CAPITAL - BOA VISTA

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	FORA DO ESTADO (R$)
I	Prefeita e Vice-Prefeito (quando representar a Prefeita).	276,00
II	Vice-Prefeito (nos demais casos).	254,00
III	Chefe de Gabinete, Secretários, Secretários Adjuntos, Procurador - Geral e Controlador Geral Municipal.	232,00
IV	Demais cargos e funções da Administração Direta e Indireta.	177,00

DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	FORA DO ESTADO (R$)
I	Prefeita e Vice-Prefeito (quando representar a Prefeita).	155,00
II	Vice-Prefeito (nos demais casos).	133,00
III	Chefe de Gabinete, Secretários, Secretários Adjuntos, Procurador - Geral e Controlador Geral Municipal.	111,00
IV	Demais cargos e funções da Administração Direta e Indireta.	89,00

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:DF2BFB81

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Licitação nº 008/2022.

PROCESSO N° 089/2022-02.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS.

INTERESSADA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADMTEC.
CNPJ: 35.328.913/0001-16

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XII, da Lei Nº 8.666/93.
O Valor estimado será de aproximadamente 20% do valor total a ser recuperado, devidamente incluso na previsão financeira, para fins de contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temos de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas.

São João da Baliza/RR, 17 de Fevereiro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:A6D9CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA PMSJB Nº 06/SEMAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 34 da Lei Municipal nº 345/2016, e Art. 10 da Lei Municipal nº 418/2021,

RESOLVE:

Art. 1º-REDISTRIBUIR, ex officio, a contar de 01 de março de 2022, os servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados, para o Quadro Efetivo da Guarda Municipal de São João da Baliza, de acordo com o previsto no Art. 10 da Lei Municipal nº 418/2021.

Nome	CPF	Cargo
ADEILTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	648.822.842-00	Guarda Municipal Patrimonial
ADEMIR DOS SANTOS	605.544.952-87	Guarda Municipal Patrimonial
ADMILSON ARAÚJO DA SILVA	509.784.032-15	Guarda Municipal Patrimonial
ADONIS DA LUZ DE MORAIS	852.579.312-49	Guarda Municipal Patrimonial
ANDRÉ MOREIRA PEREIRA	917.898.342-87	Guarda Municipal Patrimonial
ANTONIA MARCIA DIAS BEZERRA	867.359.182-15	Guarda Municipal Patrimonial
AROLDO PEREIRA SILVA	735.214.422-68	Guarda Municipal Patrimonial
DAVI MOREIRA DOS SANTOS	790.586.552-53	Guarda Municipal Patrimonial
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	435.127.711-49	Guarda Municipal Patrimonial
FABIO MARQUES BEZERRA	638.643.552-49	Guarda Municipal Patrimonial
FERNANDO DE SOUSA	902.980.472-68	Guarda Municipal Patrimonial
GENESON PEREIRA DE ARAUJO	667.760.072-68	Guarda Municipal Patrimonial
GENILSON ALMEIDA DE SOUZA	719.381.842-20	Guarda Municipal Patrimonial
JOSE CARLOS MENDES	383.388.072-49	Guarda Municipal Patrimonial
JOSEMAR PEREIRA NUNES	609.387.902-00	Guarda Municipal Patrimonial
JUAREZ DOS SANTOS	605.333.072-87	Guarda Municipal Patrimonial
JULIANO GELSON MAUSS	652.539.902-59	Guarda Municipal Patrimonial
LUIS MAURO VIEIRA DA SILVA	509.781.522-04	Guarda Municipal Patrimonial
RAIMUNDO LIARTE SILVA	225.238.982-68	Guarda Municipal Patrimonial
REGINALDO VIDAL SANTOS	493.801.333-91	Guarda Municipal Patrimonial
SERGIO MATOS LIMA	922.824.582-49	Guarda Municipal Patrimonial

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adote as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São João da Baliza, 17 de fevereiro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planej.
Decreto n° 114/2021

Publicado por:
Keliany Souza Terço
Código Identificador:5B40A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 010/2022 PROC N.° 011/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão social: **PAULO HENRIQUE CAMPOS SANTANA**
CPF/CNPJ: **552.978.032-68**
Endereço: **VICINAL 34 – KM 31 - ZONA RURAL**
Município: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Telefone: (95) **********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**
Endereço: **VICINAL 34 – KM 31 – LOTE 88 - ZONA RURAL – GLEBA BRANQUINHO**
Município: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Área Licenciada (Ha): 50,30 ha
CAR: RR – RR-1400506-FBA0.CEE9.1137.4C60.AD12.7D13.0F8D.B119
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 011/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 2000
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE: "00°40'08,15" N LONGITUDE: 059°52'06,58" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza-RR, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMPOS SANTANA
Responsável Pela Atividade

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Meio Ambiente
Decreto nº 002/2022

TATYANE RODRIGUES SILVA
Diretora de Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMATUR
Decreto nº 228/2021

Publicado por:
Edson Araújo da Silva
Código Identificador:E665064D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL/PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei, **CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **PROCESSO Nº 009/2022-SEMPLAF** da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, com fulcro no disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, decidiu **ADJUDICAR** o objeto em favor da **IMPRENSA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA,** inscrita no CNPJ: 84.012.012/0001-26**,** no valor **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DOE/RR DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR ,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá-RR, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Cantá-RR, 17 de fevereiro de 2022

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Membro Suplente da CPL/PMC

OZENILDO NUNES VIEIRA
Membro da CPL/PMC

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2022-CPL/PMC

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação objeto do PROCESSO Nº 009/2022-SEMPLAF/PMC, com solicitação de origem da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em favor da **IMPRENSA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA,** inscrita no CNPJ: 84.012.012/0001-26**,** no valor **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
Determino a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cantá-RR, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá-RR

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:D1E2DD89

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022-PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CANTÁ-RR**, comunica que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0007/2021-ALE-RR/2021**, nos termos da Lei 8.666/1993, em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018 e demais normas em vigor. Conforme os seguintes dados: **PROCESSO N.º 239/ALE-RR/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0007/2021.** Órgão Gerenciador do Registro de Preços: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA. Objeto de Eventual **CONTRATAÇÃO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima–ALE/RR, conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CANTÁ-RR. CONTRATADA: **THORRES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ:29.914.061/0001-46. VALOR TOTAL DA ADESÃO: **R$ 116.020,00** (cento e dezesseis mil e vinte reais), válidos pelo período de 12 (doze) meses.

Cantá-RR, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:FB32C811

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA/PMC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022-SEMSA/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr.° ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o Extrato do Contrato, conforme os dados a seguir: PROCESSO DE Nº 099/2021 - SEMSA/PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021-CPL/PMC. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma parcial do Centro de Saúde Sebastião Rodrigues Silva, no Município de Cantá – RR. **CONTRATADA**: DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.684.728/0001-01.
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013..
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.FUNÇÃO/PROGRAMA: 10.301.0030. PROJETO ATIVIDADE: 6003. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DO RECURSO: PAB INCREMENTO. VALOR GLOBAL: R$ 30.018,96 (Trinta mil, dezoito reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 17/02/2022 a 17/06/2022 – 120 dias.

Cantá-RR, em 17 de fevereiro de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto n.º 142/20221

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:942BB31F

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA/PMC

PORTARIA Nº 024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE:
Art.1º - Designar a Servidora **ALESSANDRA LEITE GOMES DA SILVA**, CPF Nº 013.106.334-01, matricula funcional nº **30128-2**, como **fiscal do contrato 001/2022** para acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 099/2021**, a partir de 17 de fevereiro de 2022.
Art.2º - Objeto do contrato: a contratação de empresa para execução de serviços de reforma parcial do Centro de Saúde Sebastião Rodrigues Silva, no Município de Cantá – RR meses, até o data de 17 de junho de 2022.
Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de fevereiro de 2022.

ALÉX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:052556BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°. 001/2022/CMS E HOMOLOGAÇÃO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cantá – Gestão 2021/2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997 e,
Considerando a aprovação em Reunião Ordinária realizada em 23 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM) do Município de Cantá – RR, que terá por tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantá – RR, 02 de fevereiro de 2022.

JOELMA FERREIRA MAIA
Presidente – CMS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 001/2022/CMS que aprova o Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM) do Município de Cantá – RR, que terá por tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cantá - RR, 02 de fevereiro de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:B524F783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM), convocada pela Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A I CMSM terá abrangência municipal, conforme abaixo:
I – Etapa Municipal - 23 a 24 de março de 2022.
Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.
Parágrafo único. A Comissão de Organização e ou Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa municipal, juntamente com a lista dos(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.
Art. 4º Conferência Municipal de Saúde Mental, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde a sua coordenação.
Na Conferência Municipal serão eleitos(as), de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"**, a ser desenvolvido em eixos e emsubeixos.
§1º O eixo principal da I CMSM será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:
I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:
a) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
b) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
c) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
d) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
e) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.
II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:
a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;

f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;
III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:
a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;
IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:
a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;
§2º O Documento Orientador da I CMSM, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora e da Comissão Executiva, com base no eixo e subeixos temáticos da I CMSM e deverá considerar as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.
§3º Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A I CMSM será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7º O funcionamento da Etapa Municipal da I CMSM se dará através da realização da constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.
Art. 8º Os relatórios da Conferência municipal deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual da II CESM, até 10 (dez) dias do término da referida etapa.
§1º O Relatório da Etapa Municipal dever conter, no mínimo 3 e máximo, 20 (vinte) propostas prioritárias de abrangência municipal, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.
§2º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da II CESM.
§3º A Comissão de Formulação e Relatoria da I CMSM consolidará as propostas do Relatório Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de até 20 (vinte) propostas.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Art. 9º A I CMSM será conduzida pelas seguintes comissões:
a) Comissão Executiva;
b) Comissão Organizadora;
c) Comissão de Formulação e Relatoria.
§1º A Comissão Executiva terá os(as) seguintes representantes:
I – Coordenador(a) - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
II – Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde;
III – 1 (um) membro da Secretaria de Municipal da Saúde;
IV – 1 (um) membro da Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial de Combate ao Álcool e outras Drogas;
V – 1 (um) membro do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS).
§2º A Comissão Organizadora da I CMSM será composta por membros do Conselho respeitando a paridade e representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 10º À Comissão Executiva compete:
I – Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
II – Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
III – Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da I CMSM;
IV – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
V – Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões;
VI – Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da II CMSM, caso seja realizada de forma presencial, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
VII – Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da II CMSM; e
VIII – Propor a lista dos (as) convidados(as) e delegados(as) referidos, obedecendo a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.
Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.
Art. 11º À Comissão Organizadora da I CMSM compete:
I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da I CMSM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;
II – Elaborar e propor:
a) O Regulamento da I CMSM;
b) Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e
c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III – Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
IV – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I CMSM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
V – Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da I CMSM;
VI – Orientar as atividades de comunicação social da I CMSM;
VII – Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
VIII – Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da I CMSM;
IX – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das I CMSM;
X – Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador; e
Parágrafo único. A Comissão Organizadora trabalhará articulada com a Comissão Executiva do no desenvolvimento das ações da I CMSM.
Art. 12º À Comissão de Formulação e Relatoria compete:
I – Elaborar e propor o método para consolidação do Relatório das Etapa Municipal e da Plenária Final;
II – Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal;
III – Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
IV – Elaborar o Relatório Final da I CMSM;
V – Propor metodologia para a etapa final da I CMSM;
VI – Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a I CMSM; e
VII – Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório da Conferência Municipal a Comissão de Formulação e Relatoria da II CESM.
Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão Organizadora e com a Comissão Executiva na produção dos textos para a I CMSM.

CAPÍTULO VII
DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 13º A I CMSM contará com os(as) seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo II deste Regimento, que será publicado emresolução posterior:

a) Delegados(as) eleitos(as) na Etapa Municipal da I CMSM, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto; e
b) Convidados(as), com direito a voz.
§1º No processo eleitoral para a escolha de delegados(as), deverão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos(as) delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da I CMSM;
§2º Serão convidados(as) para a I CMSM representantes de ONGs, entidades, instituições e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em saúde mental e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados(as) eleitos(as), que serão indicados pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
§3º A lista de convidados (as) será concluída até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.
Art. 14º As inscrições dos (as) delegados(as) para a Etapa municipal da I CMSM deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até 05 (cinco) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.
Art. 15º A comunicação dos(as) delegados(as) suplentes eleitos(as), em substituição aos(as) delegados(as) titulares eleitos(as), poderá ser realizada até 02 (dois) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.
Art. 16º Os (as) participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da I CMSM, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da I CMSM caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde.
§1º A Secretaria Municipal da Saúde arcará com as despesas referentes à hospedagem e alimentação de todos os(as) delegados(as) e convidados(as).
§2º As despesas com a Conferência Municipal serão ser custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 18º. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da I CMSM:
I – Os grupos de trabalho; e
II – A Plenária Final.
§1º O regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CMS, anterior à realização da Etapa Municipal.
§2º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 com participação de convidados (as), estes(as) proporcionalmente divididos(as) em relação ao seu número total.
§3º Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.
§4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal.
Art. 19º. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final, devendo conter diretrizes municipais para ofortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.
Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da I CMSM, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º A metodologia para a I CMSM será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 21º O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual e Nacional.
Art. 22º O Município deve respeitar a distribuição de vagas prevista neste Regimento.
Art. 23º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CMSM.
Art. 24º As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da I CMSM.

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:094F571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°. 002/2022/CMS E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997; e
Considerando que é atribuição da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 16, inciso V do Regimento Interno do CMS).

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Incremento Temporário – PAB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Cantá – RR, 09 de fevereiro de 2022.

JOELMA FERREIRA MAIA
Presidente – CMS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 002/2022/CMS que aprova o Plano de Aplicação de Incremento Temporário – PAB.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cantá - RR, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:B0ABCA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARECER Nº. 001/2022 – CPAAG

A **Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde**, resolve:

Dar parecer favorável acerca do **Plano de Aplicação de Incremento Temporário - PAB**.

Cantá - RR, 08 de fevereiro de 2022.

JOELMA FERREIRA MAIA
Representante da Igreja Católica
Coordenadora

GILDEVALDO DA LUZ ROCHA
Representante da Igreja Assembleia de Deus
Relator

HELOISA CRISTINA ALEXANDRE DE SOUZA
Representante da Vigilância Epidemiológica
Membro

ÂNGELA MARIA MENDES DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Membro

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:85F5672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARECER Nº. 001/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº.004 de, 03 de fevereiro de 1997 e em concordância com a Resolução nº 453 de, 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com a Lei nº 8.142 de, 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080 de, 19 de setembro de 1990, e

Considerando o Parecer nº 001/2022 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:
Aprovar o Plano de Aplicação de Incremento Temporário - PAB.

Cantá - RR, 09 de fevereiro de 2022.

JOELMA FERREIRA MAIA
Presidente - CMS

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:A17DE80A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com fulcro nas disposições legais dispostas no art. 37, Incisos II, IV e IX, da Constituição Federal; Titulo VIII, da Lei Municipal nº 130/03 Art.225 e 226 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Normandia; que autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da SMECEL, através da Comissão Especial de Avaliação Curricular, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022– PMN/SMECEL,** para provimento de contratação temporária para as funções de Cuidador Escolar e de Professor da Educação Básica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de **Cuidador e Professor** para atuação na Educação Infantil e nas séries Iniciais do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, localizadas na área urbana e indígena do Município de Normandia, cuja contratação se dará por tempo determinado, por excepcional interesse público, até 26 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, com início de acordo com o calendário letivo da SMECEL e terminalidade em 26 de dezembro do ano corrente. O contrato poderá ser encerrado unilateralmente a interesse da administração.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3. A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República, preencher e entregar no ato da inscrição o formulário disposto no ANEXO III deste Edital. Sendo obrigatória a apresentação de laudo médico com expressa referência ao respectivo Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.4. Das vagas existentes para cada função, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº3.298/99.

1.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por escola seja superior a 03 (três);

1.6. As vagas definidas no subitem 1.5, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.7. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

1.8. Os cargos de Cuidador Escolar e Professor da Educação Infantil e Fundamental I das comunidades indígenas, serão destinados exclusivamente a candidatos indígenas, com fulcro no art. 210, *caput* e §2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 78, *caput*, inciso I, e art. 79, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.9.1. Pelo término do prazo contratual;

1.9.2. Por iniciativa da administração pública;

1.9.3. Por iniciativa do contratado;

1.9.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

1.10. O candidato no ato da inscrição, deverá optar por apenas um cargo, conforme descrição no Item 7 deste Edital.

2. **DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. São requisitos para todos os cargos:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso desta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos
do art.12 da Constituição Federal; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborais remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Paragrafo único. O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar no ato da inscrição a documentação exigida para o cargo escolhido;

2.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros;

2.1.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.4. Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;

2.1.5. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.6. Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7. Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre no ato da inscrição;

2.1.8. Possuir os pré-requisitos exigidos para a função, conforme discriminado neste Edital;

2.2. São pré-requisitos para investidura na função de **Cuidador Escolar e de Professor da Educação Básica das comunidades indígenas**:

2.2.1. Os candidatos deverão apresentar o Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI);

2.3. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma, Certificado, Certidão, Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

2.4. Ao candidato que estiver em formação deverá o mesmo apresentar Declaração atualizada da Instituição de Ensino constando sua matrícula, semestre, período ou etapa que estiver cursando. Bem como, declarar a compatibilidade de horário entre o exercício do cargo público e a continuidade de seus estudos;

2.5. O candidato que irá concorrer a vaga de Professor deverá ter no mínimo Ensino Médio e/ou Magistério concluído acompanhado do histórico escolar, Pedagogia concluída ou cursando no mínimo 4º semestre;

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidos 77 (setenta e sete) vagas para contratação de Cuidador Escolar e formação de cadastro de reserva e 117 (cento e dezessete) vagas para contratação imediata de Professor da Educação Básica e formação de cadastro de reserva: Educação Infantil e Ensino Fundamental I das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR;

3.2. A contratação temporária, visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2022, tendo em vista o aumento de alunos;

3.3. As vagas serão distribuídas por localidade e unidade escolar, de acordo com as necessidades da SMECEL nas áreas indígenas e Urbana do Município.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária de trabalho do contratado para a função de Cuidador Escolar será de **40 (quarenta) horas** semanais, cabendo suas atribuições e composição de horários de trabalho à responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar na qual atuará;

4.2. A carga horária de trabalho do contratado de Professor da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR, será de **30 (trinta) horas** semanais, cabendo suas atribuições e composição de horários de trabalho à responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar na qual atuará;

4.3. Poderá o contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada.

5. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1. A inscrição do candidato terá validade para atuação na área Indígena e Urbana do Município de Normandia, com lotação funcional em Unidades Escolares, conforme critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, não sendo admitida transferência de lotação do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto no interesse da Administração;

5.2. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SMECEL, será automaticamente eliminado do certame.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

6.1 Tabela de atribuições;
TABELA I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor da Educação Básica/Pedagogia	Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registro no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria
Professor da Educação Básica: Magistério e Ensino Médio (Formação Geral)	Ministrar aulas nos dias letivos e as horas-aula nesta estabelecidas na legislação vigente; Participar da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; Produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; Elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação pedagógica, e à formação continuada; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registro no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.
Cuidador Escolar	Atividade de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar do aluno com necessidades especiais, garantindo a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar.

7. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1. A remuneração do Professor da Educação Básica (Ensino Médio, Magistério e Pedagogos) e do Cuidador Escolar (Ensino Médio, Magistério e Pedagogos) da Sede e Comunidades Indígenas, conforme tabela de remuneração.
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) E MAGISTÉRIO	**30**	**R$ 1.800,00**
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	**30**	**R$ 2.200,00**
CUIDADOR ESCOLAR	ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) MAGISTÉRIO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	**40**	**R$ 1.300,00**

7.2. Distribuição de vagas por escola nas COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA;

TABELA DE VAGAS SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS CUIDADOR ESCOLAR

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VAGAS	VAGAS PCD
01	Santa Cruz	Escola Municipal indígena Tuxaua Gabriel	02	-
02	Serra Grande	Escola Municipal Indígena ko'ko Maria	01	-
03	Jiboia	Escola Municipal Indígena Nova da Jiboia	01	-
04	Macaco – anexa	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel	01	-
05	Sitio Nova amizade	Escola Municipal Indígena Vovó Demezia	01	-
06	Lameiro	Escola Mun. Ind. Jacir Barnabé de Almeida	01	-
07	Reforma	Escola Municipal Indío Bernardo de Almeida	01	-
08	Santa Cecília	Escola Municipal Benvinda Jerônimo	02	-
09	Teso do Passarinho	Escola Municipal Indígena Dorico Cipriano	-	-
10	Jacarezinho	Escola Municipal Indígena Ídilia Dalila Oliveira	02	-
11	Jauari	Escola Municipal Indígena Antônio Macuxi	01	-
12	Hebrom	Escola Mun. Indigena Vovó Maria Madalena	01	-
13	Patativa	Escola Municipal Índia Ko'ko Maria Matilde	01	-
14	Imbaúba	Escola Municipal Índio José Antônio Malheiro	01	-
15	Novo Paraiso	Escola Mun. Indigena Pedro José de Souza	01	-
16	Guariba	Escola Municipal Índia Cristina	01	-
17	Tucumã	Escola Mun. Indigena Ko'ko Luiza Bernardo	02	-
18	Napoleão	Escola Municipal Indígena Vovó Camila	03	01
19	Raposa	Escola Mun. Ind. Vovó Tereza Januário	03	01
20	Xumina	Escola Municipal Indígena Antônio Gastão	03	01
21	Sucubeira	Escola Municipal Indígena Vovó Maria Rosa	01	-
22	Nova Canãa	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
23	Japo	Escola Municipal Índio Tomás Emiliano	01	-
24	Matiri	Esc. Mun. Índ. Vovó Damásio Pedro Manbaru	01	-
25	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	-	-
26	Coqueirinho	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
27	Milagre - Anexa	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
28	Nova Geração	Escola Mun. Indigena Ko'ko Nedina Oliveira	-	-
29	Itacutu	Escola Mun. Indigena Ko'ko Nedina Oliveira	01	-
30	Vizeu	Escola Municipal indígena Cassiano da Silva	01	-
31	Homologação	Escola Mun. Ind. Damásio Jose Raimundo	01	-
32	Brilho do Sol	Escola Municipal Indígena Vovó Anita	01	-
33	Jauarizinho	Escola Municipal Indígena Gregório Mariano	-	-
34	Saimã	Escola Municipal Índio Abel Raposo	01	-
35	Wixi	Escola Municipal Indígena Amoo'koku'Yawi	01	-
36	Manguári	Escola Municipal Indígena Manoel Francisco	01	-

37	São Francisco	Escola Municipal Índio Calanguinho	02	-
38	Perdiz	Escola Municipal Índia Alzira Andrade	01	-
39	Repouso	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gilmar	01	-
40	Banco	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	-	-
41	Olho D'Agua	Escola Municipal Indígena Marta Servino	02	-
42	Serrinha	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
43	Araçá	Escola Municipal Indígena Bernardina Ramos	03	01
44	Placa	Escola Mun. Indígena Afonso Amaro Pereira	02	-
45	Curapá	Escola Municipal Índia Rosa	01	-
46	Congresso	Escola Municipal Índio Caxilé	01	-
47	Natureza	Escola Municipal Índia Acena Viriato	01	-
48	Teso do Gavião	Escola Mun. Indígena Raimundo Segundo	02	-
49	Nova Aliança	Escola Municipal Indígena Nova Aliança	02	-
50	Canavial	Escola Municipal Indígena Antônia Lima	01	-
51	Escondido	Escola Mun. Ind. Antônia Ko'ko Sinha Raposo	01	-
52	Copaíba	Escola Mun. Indígena Ko'ko Otília	01	-
53	Pavão	Escola Municipal Índia Prurumã	01	-
54	Juazeiro	Escola Mun. Indígena Otavio Pereira Segundo	01	-
55	Camará	Escola Municipal Índia Marieta	01	-
56	Camarão	Escola Municipal Índio José Galé	01	-
57	Constantino	Escola Municipal Índia Angelina	01	-
58	Feliz Encontro	Escola Municipal Índia Celestina Ribeiro	01	-
59	São Pedro	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
60	Monte Sinai	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	-	-
61	Mari Mari	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
62	Vizela	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
63	Travessão	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
64	Agua Fria	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
65	Santa Maria	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
66	Pacu	Escola Municipal Indígena Idália Ramos	01	-
67	Bismark	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	-	-
Total:			77	04

TABELA DE VAGAS SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VAGAS	VAGAS PCD
01	Sede	Creche Municipal Maria Augusta Esbel	09	03
02	Sede	Escola Municipal Cândida Menezes	05	01
03	Sede	Escola Municipal Castro Alves	02	-
04	Santa Cruz	Escola Municipal indígena Tuxaua Gabriel	01	-
05	Serra Grande	Escola Municipal Indígena ko'ko Maria	01	-
06	Jiboia	Escola Municipal Indígena Nova da Jiboia	01	-
07	Macaco – Anexa	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel	02	-
08	Sitio Nova Amizade	Escola Municipal Indígena Vovó Demezia	01	-
09	Lameiro	Escola Mun. Ind. Jacir Barnabé de Almeida	-	-
10	Reforma	Escola Municipal Indío Bernardo de Almeida	-	-
11	Santa Cecília	Escola Municipal Benvinda Jerônimo	03	01
12	Teso do Passarinho	Escola Municipal Indígena Dorico Cipriano	-	-
13	Jacarezinho	Escola Municipal Indígena Ídilia Dalila Oliveira	-	-
14	Jauari	Escola Municipal Indígena Antônio Macuxi	03	-
15	Hebrom	Escola Mun. Indígena Vovó Maria Madalena	03	01
16	Patativa	Escola Municipal Índia Ko'ko Maria Matilde	01	-
17	Imbaúba	Escola Municipal Índio José Antônio Malheiro	02	-
18	Novo Paraiso	Escola Mun. Indígena Pedro José de Souza	03	01
19	Guariba	Escola Municipal Índia Cristina	01	-
20	Tucumã	Escola Mun. Indígena Ko'ko Luiza Bernardo	02	-
21	Napoleão	Escola Municipal Indígena Vovó Camila	01	-
22	Raposa	Escola Mun. Ind. Vovó Tereza Januário	06	02
23	Xumina	Escola Municipal In dígena Antônio Gastão	01	-
24	Sucubeira	Escola Municipal Indígena Vovó Maria Rosa	01	-
25	Nova Canãa	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
26	Japo	Escola Municipal Índio Tomás Emiliano	01	-
27	Matiri	Esc. Mun. Índ. Vovó Damásio Pedro Manbaru	02	-
28	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	02	-
29	Coqueirinho	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
30	Milagre – Anexa	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	02	-
31	Nova Geração	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	02	-
32	Itacutu	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	01	-
33	Vizeu	Escola Municipal indígena Cassiano da Silva	01	-
34	Homologação	Escola Mun. Ind. Damásio Jose Raimundo	03	01
35	Brilho do Sol	Escola Municipal Indígena Vovó Anita	01	-
36	Jauarizinho	Escola Municipal Indígena Gregório Mariano	01	-
37	Saimã	Escola Municipal Índio Abel Raposo	01	-
38	Wixi	Escola Municipal Indígena Amoo'koku'Yawi	01	-
39	Manguári	Escola Municipal Indígena Manoel Francisco	01	-
40	São Francisco	Escola Municipal Índio Calanguinho	01	-
41	Perdiz	Escola Municipal Índia Alzira Andrade	01	-
42	Repouso	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gilmar	-	-
43	Banco	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
44	Olho D'Agua	Escola Municipal Indígena Marta Servino	02	-
45	Serrinha	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
46	Araçá	Escola Municipal Indígena Bernardina Ramos	02	-
47	Placa	Escola Mun. Indígena Afonso Amaro Pereira	05	01
48	Curapá	Escola Municipal Índia Rosa	01	-
49	Congresso	Escola Municipal Índio Caxilé	02	-
50	Natureza	Escola Municipal Índia Acena Viriato	01	-
51	Teso do Gavião	Escola Mun. Indígena Raimundo Segundo	05	01

52	Nova Aliança	Escola Municipal Indígena Nova Aliança	03	01
53	Canavial	Escola Municipal Indígena Antônia Lima	02	-
54	Escondido	Escola Mun. Ind. Antônia Ko'ko Sinha Raposo	02	-
55	Copaíba	Escola Mun. Indígena Ko'ko Otília	01	-
56	Pavão	Escola Municipal Índia Prurumã	01	-
57	Juazeiro	Escola Mun. Indígena Otavio Pereira Segundo	01	-
58	Camará	Escola Municipal Índia Marieta	02	-
59	Camarão	Escola Municipal Índio José Galé	02	-
60	Constantino	Escola Municipal Índia Angelina	01	-
61	Feliz Encontro	Escola Municipal Índia Celestina Ribeiro	01	-
62	São Pedro	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	02	-
63	Monte Sinai	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
64	Mari Mari	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
65	Vizela	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
66	Travessão	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
67	Agua Fria	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
68	Santa Maria	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
69	Pacu	Escola Municipal Indígena Idália Ramos	01	-
70	Bismark	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
Total:			117	13

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1. No ato da inscrição serão rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo Municipal, quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção, para diminuição do risco de contágio e disseminação do Corona vírus;

8.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

8.2.1 Cópia e original dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, Pelos Corpos de bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto), cópia e original – será obrigatória;

II. CPF;

III. Título de eleitor juntamente com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE atualizada, exceto para estrangeiros;

IV. Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino) exceto para estrangeiros;

V. Comprovante de residência; ou Declaração de Residência;

8.2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.2.3 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

8.2.4 Certidão de Antecedentes Criminais, que poderá ser extraída no endereço eletrônico: http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais;

8.2.5 Cópia e originais, para conferência, dos documentos que comprovem a conclusão de: Ensino Médio, Magistério, Proformação, Pró-infantil, PNAIC, Licenciatura Plena em Pedagogia, Pós graduação *lato sensu*, Mestrado, Doutorado fornecidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como os certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, congressos, conferências, simpósios com carga horária mínima de 30h (trinta) e a comprovação de experiências no cargo pretendido;

8.2.6. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento e de treinamento deverão ter a carga horária igual ou superior a 30h, com a respectiva carga horária e ementa, sob pena de não serem avaliados;

8.2.7. Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI). (No caso dos candidatos a vagas das comunidades Indígenas);

8.2.8. Carta (original) de apoio da Comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pela liderança (1° ou 2º Tuxaua) da comunidade a vaga pretendida, no caso dos candidatos a vagas das comunidades Indígenas);

8.2.9. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO V);

8.2.10. Declaração de acúmulo de cargo público ou não, conforme os modelos (ANEXO VI e VII), caso tenha algum cargo público, seguir o subitem 1.11;

8.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma, juntamente com a procuração, limitando-se a um candidato por procurador;

8.4. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope tipo A4, ressaltando que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato do certame.

8.5. Os candidatos deverão indicar apenas a uma função/contrato de acordo com as categorias dispostas no item 7.2 deste edital;

8.6. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

8.7. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo 001/2022.

8.8. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

9. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas nos dias 19, 21 a 23/02/2022, das 8h às 11h e das 14h às 17h, Secretaria Municipal de Educação, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, Normandia-RR e nas comunidades: Olho D'Agua, Teso do Gavião, São Francisco, Nova Aliança, Homologação, Vizeu, Santa Maria, Travessão, Pacu, São Pedro e Matiri.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será por meio de avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo 001/2022;

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final e em ordem decrescente;

10.3. A listagem dos candidatos aprovados será encaminhada pela Comissão Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Esporte e Lazer – SMECEL para homologação do resultado final e publicação no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação;

10.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL;

10.5. Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo observará os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na titulação;

II– Maior pontuação no Tempo de Serviço;

III– Candidato com mais idade;

IV– Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O recurso deverá ser apresentado na forma do ANEXO IV, quando o candidato julgar necessário, deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação Curricular, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e interposto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, conforme cronograma de atividades ANEXO I, nos seguintes horários de 8h às 11h e 14h às 17h;

11.2. O recurso deve ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca função ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

11.3. Será indeferido, o recurso interposto fora do prazo, local e da hora definidos neste edital;

11.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Avaliação Curricular do processo seletivo, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. Para o cômputo da pontuação de **Cuidador Escolar** (Magistério, Ensino Médio (Formação Geral) ou Licenciatura em Pedagogia), será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado de Ensino médio e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério.	05	05
	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico.	10	10
Titulação	Certificado de Especialização com carga horaria mínima de 360 horas acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	10	10
	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	15	15
	Diploma de Doutorado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	20	20
Formação continuada	Certificado de curso de formação na área de Cuidador, cuja emenda corresponda com as atribuições descritas neste Edital, com carga horária igual ou superior a 60h	5	5
	Certificado de formação continuada nas áreas de educação de processos educacionais, currículo escolar BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação, competências socieoemocionais, educação especial/inclusiva, metodologias ativas com ementa e carga horaria igual ou superior a 30 horas. (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	02 pontos por certificado (máximo 5)	10
Carta de apoio da comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).	05	05

Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula na área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
TOTAL DE PONTOS			100

12.2. Para o cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica** (Magistério, Ensino Médio (Formação Geral) ou Licenciatura em Pedagogia), será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado de Ensino Médio e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério.	05	05
	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico.	10	10
Titulação	Certificado de Especialização com carga horaria mínima de 360 horas acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	10	10
	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	15	15
	Diploma de Doutorado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	20	20
Formação continuada	Certificado de curso de formação continuada nas áreas de educação de processos educacionais, currículo escolar BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação, competências socieoemocionais, educação especial/inclusiva, metodologias ativas com ementa e carga horaria igual ou superior a 30 horas. (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	03 pontos por certificado (máximo 5)	15
Carta de apoio da comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).	05	05
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula na área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
TOTAL DE PONTOS			100

12.3. A documentação entregue para a Comissão Especial de Avaliação Curricular do processo seletivo para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;

12.4. Os Diplomas expedidos por Universidades Estrangeiras deverão estar reconhecidos por Universidade Brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;

12.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise (ementa e carga horária).

13. DO RESULTADO

13.1. A listagem com o resultado preliminar e final será publicado no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, nas datas conforme cronograma de atividades (ANEXO I).

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação do candidato aprovado, dentro do número de vagas, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e observando o cronograma no ANEXO I;

14.2. O Candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído;

14.3. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Requisitos básicos para contratação:

I. Ter sido classificado no seletivo conforme o número de vagas do cargo a que concorreu, observando o interesse da administração pública e na forma estabelecida neste Edital;

II. Preencher todos os requisitos para investidura nos cargos previstos neste Edital;

15.2. Entregar no ato da contratação, os seguintes documentos:

I. PIS/PASEP

II. Certidão de Casamento e de nascimento de filhos;

III. 02 Fotos 3x4 (recentes).

15.3. Somente será admitido o candidato classificado que for considerado apto para o exercício do cargo após a apresentação e análise curricular dos documentos requeridos neste Edital;

15.4. A Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;

15.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Normandia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022;

15.6. Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado no item 14.2, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;

15.7. A lotação dos candidatos de responsabilidade da SMECEL, será feita conforme a classificação e a disponibilidade das vagas ofertadas, e observado o interesse público;

15.8. O candidato aprovado e classificado será contratado temporariamente pela Prefeitura Municipal de Normandia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o cargo ao qual concorreu, de acordo com este Edital;

15.9. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SMECEL, será automaticamente eliminado do certame.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo e terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízos das penalidades de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;

16.2. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

16.3. Caso o candidato desista do contrato deverá entregar, imediatamente o termo de desistência devidamente assinado (ANEXO II);

16.4. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato seguinte será convocado imediatamente;

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída para esta finalidade;

16.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Normandia – RR, 15 de fevereiro de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ANEXO I
CRONOGRAMA E ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIAS
Divulgação do Edital	17/02/2022
Prazo para interposição de recurso ao Edital	18/02/2022
Divulgação do resultado da análise da interposição dos recursos ao edital	21/02//2022
Período de Inscrição	22 a 25/02/2022
Período de Inscrição comunidades indígenas / Região Baixo Cotingo	23 e 24/03/2020
Divulgação da relação dos inscritos	03/03/2022
Prazo para recurso a relação de inscritos	04/03/2022
Resultado da análise dos recursos a relação de inscritos	07/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	08/03/2022
Prazo para recursos ao resultado preliminar	09/03/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos do resultado preliminar	10/03/2022
Divulgação do Resultado Final	11/03/2022
Contratação e lotação	11/03/2022

ANEXO II
TERMO DE DESISTENCIA
(Pós-Convocação)

Eu ..... inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o) ..... nº....., Bairro:....., Município ....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL de Normandia–RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado por esta Secretaria.

Normandia-RR, .../...../.....
.....
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na(o) ..... nº....., Bairro: ....., Município....., declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo ..... (Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Normandia-RR, .../...../.....

.....
Declarante

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS
Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, para o cargo de ....., no Município de Normandia-RR, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:
FUNDAMENTOS DO RECURSO
.....
.....

Normandia – RR ...../...../.....
Recorrente
Espaço Reservado para a Comissão organizadora de Seleção do Processo
Seletivo Simplificado nº 001/2021
( ) Deferido ( ) Indeferido
.....

Normandia-RR, .../...../.....
....
Examinador Presidente da Comissão

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.

NOME DO CANDIDATO:				
CPF:				
Data de nascimento: / /				
Documento de Identificação:				
Telefone(s):				
Vaga a que concorre:( ) Professor ( ) Cuidador				
Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim				
(Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto,			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.			
7	Certificado de Ensino Médio ou declaração e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério			
8	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico			
9	Certificado de Especialização acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.			
10	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
11	Diploma de Doutorado acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
12	Certificado de curso de formação na área de Cuidador com carga horária igual ou superior a 60h			
13	Certificado de cursos de formação continuada carga horária igual ou superior a 20 horas.			
14	Carta de apoio da Comunidade (original) atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).			
15	Comprovante de Tempo de Serviço ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Cuidador da SMECEL, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

_____
Responsável pela Inscrição

_____
Assinatura do Candidato

....., ..._____..de .....de 2022.

_____
Assinatura do(a) Avaliador(a)

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Vaga a que concorre:( ) Professor ( ) Cuidador
Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade	
_____ Responsável pela Inscrição	

....., ... de ..... de 2022.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o) ..... nº....., Bairro: ....., Município....., declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Normandia, em razão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para a função de: _____, que:

1. Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

2. Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Normandia-RR, .../...../.....

Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) Recebo APOSENTADORIA relativa ao Cargo de _____, pertencente à estrutura do Órgão _____.
( ) NÃO MATENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou Temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Normandia na função de: _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão , sujeito à carga horária de Horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	**Horários**

Local e Data Assinatura

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:509F87CB

GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com fulcro nas disposições legais dispostas no art. 37, Incisos II, IV e IX, da Constituição Federal; Titulo VIII, da Lei Municipal nº 130/03 Art.225 e 226 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Normandia; que autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da SMECEL, através da Comissão Especial de Avaliação Curricular, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022– PMN/SMECEL,** para provimento de contratação temporária para as funções de Cuidador Escolar e de Professor da Educação Básica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de **Cuidador e Professor** para atuação na Educação Infantil e nas séries Iniciais do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, localizadas na área urbana e indígena do Município de Normandia, cuja contratação se dará por tempo determinado, por excepcional interesse público, até 26 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, com início de acordo com o calendário letivo da SMECEL e terminalidade em 26 de dezembro do ano corrente. O contrato poderá ser encerrado unilateralmente a interesse da administração.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3. A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República, preencher e entregar no ato da inscrição o formulário disposto no ANEXO III deste Edital. Sendo obrigatória a apresentação de laudo médico com expressa referência ao respectivo Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.4. Das vagas existentes para cada função, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº3.298/99.

1.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por escola seja superior a 03 (três);

1.6. As vagas definidas no subitem 1.5, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.7. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

1.8. Os cargos de Cuidador Escolar e Professor da Educação Infantil e Fundamental I das comunidades indígenas, serão destinados exclusivamente a candidatos indígenas, com fulcro no art. 210, *caput* e §2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 78, *caput*, inciso I, e art. 79, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.9.1. Pelo término do prazo contratual;

1.9.2. Por iniciativa da administração pública;

1.9.3. Por iniciativa do contratado;

1.9.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

1.10. O candidato no ato da inscrição, deverá optar por apenas um cargo, conforme descrição no Item 7 deste Edital.

2. **DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. São requisitos para todos os cargos:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso desta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12 da Constituição Federal; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborais remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Paragrafo único. O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar no ato da inscrição a documentação exigida
para o cargo escolhido;

2.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros;

2.1.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.4. Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;

2.1.5. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.6. Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7. Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre no ato da inscrição;

2.1.8. Possuir os pré-requisitos exigidos para a função, conforme discriminado neste Edital;

2.2. São pré-requisitos para investidura na função de **Cuidador Escolar e de Professor da Educação Básica das comunidades indígenas**:

2.2.1. Os candidatos deverão apresentar o Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI);

2.3. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma, Certificado, Certidão, Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

2.4. Ao candidato que estiver em formação deverá o mesmo apresentar Declaração atualizada da Instituição de Ensino constando sua matrícula, semestre, período ou etapa que estiver cursando. Bem como, declarar a compatibilidade de horário entre o exercício do cargo público e a continuidade de seus estudos;

2.5. O candidato que irá concorrer a vaga de Professor deverá ter no mínimo Ensino Médio e/ou Magistério concluído acompanhado do histórico escolar, Pedagogia concluída ou cursando no mínimo 4º semestre;

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidos 77 (setenta e sete) vagas para contratação de Cuidador Escolar e formação de cadastro de reserva e 117 (cento e dezessete) vagas para contratação imediata de Professor da Educação Básica e formação de cadastro de reserva: Educação Infantil e Ensino Fundamental I das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR;

3.2. A contratação temporária, visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2022, tendo em vista o aumento de alunos;

3.3. As vagas serão distribuídas por localidade e unidade escolar, de acordo com as necessidades da SMECEL nas áreas indígenas e Urbana do Município.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária de trabalho do contratado para a função de Cuidador Escolar será de **40 (quarenta) horas** semanais, cabendo suas atribuições e composição de horários de trabalho à responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar na qual atuará;

4.2. A carga horária de trabalho do contratado de Professor da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR, será de **30 (trinta) horas** semanais, cabendo suas atribuições e composição de horários de trabalho à responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar na qual atuará;

4.3. Poderá o contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada.

5. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1. A inscrição do candidato terá validade para atuação na área Indígena e Urbana do Município de Normandia, com lotação funcional em Unidades Escolares, conforme critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, não sendo admitida transferência de lotação do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto no interesse da Administração;

5.2. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SMECEL, será automaticamente eliminado do certame.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

6.1 Tabela de atribuições;
TABELA I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor da Educação Básica/Pedagogia	Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registro no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria
Professor da Educação Básica: Magistério e Ensino Médio (Formação Geral)	Ministrar aulas nos dias letivos e as horas-aula nesta estabelecidas na legislação vigente; Participar da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; Produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; Elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação pedagógica, e à formação continuada; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registro no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.
Cuidador Escolar	Atividade de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar do aluno com necessidades especiais, garantindo a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar.

7. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1. A remuneração do Professor da Educação Básica (Ensino Médio, Magistério e Pedagogos) e do Cuidador Escolar (Ensino Médio, Magistério e Pedagogos) da Sede e Comunidades Indígenas, conforme tabela de remuneração.
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) E MAGISTÉRIO	**30**	**R$ 1.800,00**
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	**30**	**R$ 2.200,00**
CUIDADOR ESCOLAR	ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) MAGISTÉRIO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	**40**	**R$ 1.300,00**

7.2. Distribuição de vagas por escola nas COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA;

TABELA DE VAGAS SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS CUIDADOR ESCOLAR

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VAGAS	VAGAS PCD
01	Santa Cruz	Escola Municipal indígena Tuxaua Gabriel	02	-
02	Serra Grande	Escola Municipal Indígena ko'ko Maria	01	-
03	Jiboia	Escola Municipal Indígena Nova da Jiboia	01	-
04	Macaco – anexa	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel	01	-
05	Sitio Nova amizade	Escola Municipal Indígena Vovó Demezia	01	-

06	Lameiro	Escola Mun. Ind. Jacir Barnabé de Almeida	01	-
07	Reforma	Escola Municipal Indío Bernardo de Almeida	01	-
08	Santa Cecília	Escola Municipal Benvinda Jerônimo	02	-
09	Teso do Passarinho	Escola Municipal Indígena Dorico Cipriano	-	-
10	Jacarezinho	Escola Municipal Indígena Ídilia Dalila Oliveira	02	-
11	Jauari	Escola Municipal Indígena Antônio Macuxi	01	-
12	Hebrom	Escola Mun. Indígena Vovó Maria Madalena	01	-
13	Patativa	Escola Municipal Índia Ko'ko Maria Matilde	01	-
14	Imbaúba	Escola Municipal Índio José Antônio Malheiro	01	-
15	Novo Paraiso	Escola Mun. Indígena Pedro José de Souza	01	-
16	Guariba	Escola Municipal Índia Cristina	01	-
17	Tucumã	Escola Mun. Indígena Ko'ko Luiza Bernardo	02	-
18	Napoleão	Escola Municipal Indígena Vovó Camila	03	01
19	Raposa	Escola Mun. Ind. Vovó Tereza Januário	03	01
20	Xumina	Escola Municipal Indígena Antônio Gastão	03	01
21	Sucubeira	Escola Municipal Indígena Vovó Maria Rosa	01	-
22	Nova Canãa	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
23	Japo	Escola Municipal Índio Tomás Emiliano	01	-
24	Matiri	Esc. Mun. Índ. Vovó Damásio Pedro Manbaru	01	-
25	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	-	-
26	Coqueirinho	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
27	Milagre - Anexa	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
28	Nova Geração	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	-	-
29	Itacutu	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	01	-
30	Vizeu	Escola Municipal indígena Cassiano da Silva	01	-
31	Homologação	Escola Mun. Ind. Damásio Jose Raimundo	01	-
32	Brilho do Sol	Escola Municipal Indígena Vovó Anita	01	-
33	Jauarizinho	Escola Municipal Indígena Gregório Mariano	-	-
34	Saimã	Escola Municipal Índio Abel Raposo	01	-
35	Wixi	Escola Municipal Indígena Amoo'koku'Yawi	01	-
36	Manguári	Escola Municipal Indígena Manoel Francisco	01	-
37	São Francisco	Escola Municipal Índio Calanguinho	02	-
38	Perdiz	Escola Municipal Índia Alzira Andrade	01	-
39	Repouso	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gilmar	01	-
40	Banco	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	-	-
41	Olho D'Agua	Escola Municipal Indígena Marta Servino	02	-
42	Serrinha	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
43	Araçá	Escola Municipal Indígena Bernardina Ramos	03	01
44	Placa	Escola Mun. Indígena Afonso Amaro Pereira	02	-
45	Curapá	Escola Municipal Índia Rosa	01	-
46	Congresso	Escola Municipal Índio Caxilé	01	-
47	Natureza	Escola Municipal Índia Acena Viriato	01	-
48	Teso do Gavião	Escola Mun. Indígena Raimundo Segundo	02	-
49	Nova Aliança	Escola Municipal Indígena Nova Aliança	02	-
50	Canavial	Escola Municipal Indígena Antônia Lima	01	-
51	Escondido	Escola Mun. Ind. Antônia Ko'ko Sinha Raposo	01	-
52	Copaíba	Escola Mun. Indígena Ko'ko Otília	01	-
53	Pavão	Escola Municipal Índia Prurumã	01	-
54	Juazeiro	Escola Mun. Indígena Otavio Pereira Segundo	01	-
55	Camará	Escola Municipal Índia Marieta	01	-
56	Camarão	Escola Municipal Índio José Galé	01	-
57	Constantino	Escola Municipal Índia Angelina	01	-
58	Feliz Encontro	Escola Municipal Índia Celestina Ribeiro	01	-
59	São Pedro	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
60	Monte Sinai	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	-	-
61	Mari Mari	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
62	Vizela	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
63	Travessão	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
64	Agua Fria	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
65	Santa Maria	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
66	Pacu	Escola Municipal Indígena Idália Ramos	01	-
67	Bismark	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	-	-
		Total:	77	04

TABELA DE VAGAS SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VAGAS	VAGAS PCD
01	Sede	Creche Municipal Maria Augusta Esbel	09	03
02	Sede	Escola Municipal Cândida Menezes	05	01
03	Sede	Escola Municipal Castro Alves	02	-
04	Santa Cruz	Escola Municipal indígena Tuxaua Gabriel	01	-
05	Serra Grande	Escola Municipal Indígena ko'ko Maria	01	-
06	Jiboia	Escola Municipal Indígena Nova da Jiboia	01	-
07	Macaco – Anexa	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel	02	-
08	Sitio Nova Amizade	Escola Municipal Indígena Vovó Demezia	01	-
09	Lameiro	Escola Mun. Ind. Jacir Barnabé de Almeida	-	-
10	Reforma	Escola Municipal Indío Bernardo de Almeida	-	-
11	Santa Cecília	Escola Municipal Benvinda Jerônimo	03	01
12	Teso do Passarinho	Escola Municipal Indígena Dorico Cipriano	-	-
13	Jacarezinho	Escola Municipal Indígena Ídilia Dalila Oliveira	-	-
14	Jauari	Escola Municipal Indígena Antônio Macuxi	03	-
15	Hebrom	Escola Mun. Indígena Vovó Maria Madalena	03	01
16	Patativa	Escola Municipal Índia Ko'ko Maria Matilde	01	-
17	Imbaúba	Escola Municipal Índio José Antônio Malheiro	02	-
18	Novo Paraiso	Escola Mun. Indígena Pedro José de Souza	03	01
19	Guariba	Escola Municipal Índia Cristina	01	-
20	Tucumã	Escola Mun. Indígena Ko'ko Luiza Bernardo	02	-

21	Napoleão	Escola Municipal Indígena Vovó Camila	01	-
22	Raposa	Escola Mun. Ind. Vovó Tereza Januário	06	02
23	Xumina	Escola Municipal In dígena Antônio Gastão	01	-
24	Sucubeira	Escola Municipal Indígena Vovó Maria Rosa	01	-
25	Nova Canãa	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
26	Japo	Escola Municipal Índio Tomás Emiliano	01	-
27	Matiri	Esc. Mun. Índ. Vovó Damásio Pedro Manbaru	02	-
28	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	02	-
29	Coqueirinho	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
30	Milagre – Anexa	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	02	-
31	Nova Geração	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	02	-
32	Itacutu	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	01	-
33	Vizeu	Escola Municipal indígena Cassiano da Silva	01	-
34	Homologação	Escola Mun. Ind. Damásio Jose Raimundo	03	01
35	Brilho do Sol	Escola Municipal Indígena Vovó Anita	01	-
36	Jauarizinho	Escola Municipal Indígena Gregório Mariano	01	-
37	Saimã	Escola Municipal Índio Abel Raposo	01	-
38	Wixi	Escola Municipal Indígena Amoo'koku'Yawi	01	-
39	Manguári	Escola Municipal Indígena Manoel Francisco	01	-
40	São Francisco	Escola Municipal Índio Calanguinho	01	-
41	Perdiz	Escola Municipal Índia Alzira Andrade	01	-
42	Repouso	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gilmar	-	-
43	Banco	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
44	Olho D'Agua	Escola Municipal Indígena Marta Servino	02	-
45	Serrinha	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
46	Araçá	Escola Municipal Indígena Bernardina Ramos	02	-
47	Placa	Escola Mun. Indígena Afonso Amaro Pereira	05	01
48	Curapá	Escola Municipal Índia Rosa	01	-
49	Congresso	Escola Municipal Índio Caxilé	02	-
50	Natureza	Escola Municipal Índia Acena Viriato	01	-
51	Teso do Gavião	Escola Mun. Indígena Raimundo Segundo	05	01
52	Nova Aliança	Escola Municipal Indígena Nova Aliança	03	01
53	Canavial	Escola Municipal Indígena Antônia Lima	02	-
54	Escondido	Escola Mun. Ind. Antônia Ko'ko Sinha Raposo	02	-
55	Copaíba	Escola Mun. Indígena Ko'ko Otília	01	-
56	Pavão	Escola Municipal Índia Prurumã	01	-
57	Juazeiro	Escola Mun. Indígena Otavio Pereira Segundo	01	-
58	Camará	Escola Municipal Índia Marieta	02	-
59	Camarão	Escola Municipal Índio José Galé	02	-
60	Constantino	Escola Municipal Índia Angelina	01	-
61	Feliz Encontro	Escola Municipal Índia Celestina Ribeiro	01	-
62	São Pedro	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	02	-
63	Monte Sinai	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
64	Mari Mari	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
65	Vizela	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
66	Travessão	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
67	Agua Fria	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
68	Santa Maria	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
69	Pacu	Escola Municipal Indígena Idália Ramos	01	-
70	Bismark	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
		Total:	117	13

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1. No ato da inscrição serão rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo Municipal, quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção, para diminuição do risco de contágio e disseminação do Corona vírus;

8.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

8.2.1 Cópia e original dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, Pelos Corpos de bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto), cópia e original – será obrigatória;

II. CPF;

III. Título de eleitor juntamente com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE atualizada, exceto para estrangeiros;

IV. Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino) exceto para estrangeiros;

V. Comprovante de residência; ou Declaração de Residência;

8.2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.2.3 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

8.2.4 Certidão de Antecedentes Criminais, que poderá ser extraída no endereço eletrônico: http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais;

8.2.5 Cópia e originais, para conferência, dos documentos que comprovem a conclusão de: Ensino Médio, Magistério, Proformação, Pró-infantil, PNAIC, Licenciatura Plena em Pedagogia, Pós graduação *lato sensu*,
Mestrado, Doutorado fornecidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como os certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, congressos, conferências, simpósios com carga horária mínima de 30h (trinta) e a comprovação de experiências no cargo pretendido;

8.2.6. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento e de treinamento deverão ter a carga horária igual ou superior a 30h, com a respectiva carga horária e ementa, sob pena de não serem avaliados;

8.2.7. Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI). (No caso dos candidatos a vagas das comunidades Indígenas);

8.2.8. Carta (original) de apoio da Comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pela liderança (1° ou 2º Tuxaua) da comunidade a vaga pretendida, no caso dos candidatos a vagas das comunidades Indígenas);

8.2.9. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO V);

8.2.10. Declaração de acúmulo de cargo público ou não, conforme os modelos (ANEXO VI e VII), caso tenha algum cargo público, seguir o subitem 1.11;

8.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma, juntamente com a procuração, limitando-se a um candidato por procurador;

8.4. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope tipo A4, ressaltando que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato do certame.

8.5. Os candidatos deverão indicar apenas a uma função/contrato de acordo com as categorias dispostas no item 7.2 deste edital;

8.6. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

8.7. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo 001/2022.

8.8. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

9. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas nos dias 19, 21 a 23/02/2022, das 8h às 11h e das 14h às 17h, Secretaria Municipal de Educação, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, Normandia-RR e nas comunidades: Olho D'Agua, Teso do Gavião, São Francisco, Nova Aliança, Homologação, Vizeu, Santa Maria, Travessão, Pacu, São Pedro e Matiri.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será por meio de avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo 001/2022;

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final e em ordem decrescente;

10.3. A listagem dos candidatos aprovados será encaminhada pela Comissão Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Esporte e Lazer – SMECEL para homologação do resultado final e publicação no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação;

10.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL;

10.5. Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo observará os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na titulação;

II– Maior pontuação no Tempo de Serviço;

III– Candidato com mais idade;

IV– Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O recurso deverá ser apresentado na forma do ANEXO IV, quando o candidato julgar necessário, deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação Curricular, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e interposto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, conforme cronograma de atividades ANEXO I, nos seguintes horários de 8h às 11h e 14h às 17h;

11.2. O recurso deve ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca função ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

11.3. Será indeferido, o recurso interposto fora do prazo, local e da hora definidos neste edital;

11.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Avaliação Curricular do processo seletivo, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. Para o cômputo da pontuação de **Cuidador Escolar** (Magistério, Ensino Médio (Formação Geral) ou Licenciatura em Pedagogia), será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado de Ensino médio e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério.	05	05
	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico.	10	10
Titulação	Certificado de Especialização com carga horaria mínima de 360 horas acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	10	10
	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	15	15
	Diploma de Doutorado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	20	20
Formação continuada	Certificado de curso de formação na área de Cuidador, cuja emenda corresponda com as atribuições descritas neste Edital, com carga horária igual ou superior a 60h	5	5
	Certificado de formação continuada nas áreas de educação de processos educacionais, currículo escolar BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação, competências socieoemocionais, educação especial/inclusiva, metodologias ativas com ementa e carga horaria igual ou superior a 30 horas. (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	02 pontos por certificado (máximo 5)	10
Carta de apoio da comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).	05	05
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula na área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
TOTAL DE PONTOS			100

12.2. Para o cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica** (Magistério, Ensino Médio (Formação Geral) ou Licenciatura em Pedagogia), será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado de Ensino Médio e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério.	05	05
	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico.	10	10
Titulação	Certificado de Especialização com carga horaria mínima de 360 horas acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	10	10
	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	15	15
	Diploma de Doutorado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	20	20
Formação continuada	Certificado de curso de formação continuada nas áreas de educação de processos educacionais, currículo escolar BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação, competências socieoemocionais, educação especial/inclusiva, metodologias ativas com ementa e carga horaria igual ou superior a 30 horas. (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	03 pontos por certificado (máximo 5)	15
Carta de apoio da comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).	05	05
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula na área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
TOTAL DE PONTOS			100

12.3. A documentação entregue para a Comissão Especial de Avaliação Curricular do processo seletivo para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;

12.4. Os Diplomas expedidos por Universidades Estrangeiras deverão estar reconhecidos por Universidade Brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;

12.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise (ementa e carga horária).

13. DO RESULTADO

13.1. A listagem com o resultado preliminar e final será publicado no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, nas datas conforme cronograma de atividades (ANEXO I).

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação do candidato aprovado, dentro do número de vagas, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e observando o cronograma no ANEXO I;

14.2. O Candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído;

14.3. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Requisitos básicos para contratação:

I. Ter sido classificado no seletivo conforme o número de vagas do cargo a que concorreu, observando o interesse da administração pública e na forma estabelecida neste Edital;

II. Preencher todos os requisitos para investidura nos cargos previstos neste Edital;

15.2. Entregar no ato da contratação, os seguintes documentos:

I. PIS/PASEP

II. Certidão de Casamento e de nascimento de filhos;

III. 02 Fotos 3x4 (recentes).

15.3. Somente será admitido o candidato classificado que for considerado apto para o exercício do cargo após a apresentação e análise curricular dos documentos requeridos neste Edital;

15.4. A Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições
contidas neste Edital;

15.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Normandia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado
001/2022;

15.6. Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado no item 14.2, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;

15.7. A lotação dos candidatos de responsabilidade da SMECEL, será feita conforme a classificação e a disponibilidade das vagas ofertadas, e observado o interesse público;

15.8. O candidato aprovado e classificado será contratado temporariamente pela Prefeitura Municipal de Normandia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o cargo ao qual concorreu, de acordo com este Edital;

15.9. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SMECEL, será automaticamente eliminado do certame.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo e terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízos das penalidades de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;

16.2. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

16.3. Caso o candidato desista do contrato deverá entregar, imediatamente o termo de desistência devidamente assinado (ANEXO II);

16.4. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato seguinte será convocado imediatamente;

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída para esta finalidade;

16.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Normandia – RR, 15 de fevereiro de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ANEXO I
CRONOGRAMA E ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIAS
Divulgação do Edital	17/02/2022
Prazo para interposição de recurso ao Edital	18/02/2022
Divulgação do resultado da análise da interposição dos recursos ao edital	21/02//2022
Período de Inscrição	22 a 25/02/2022
Período de Inscrição comunidades indígenas / Região Baixo Cotingo	23 e 24/03/2020
Divulgação da relação dos inscritos	03/03/2022
Prazo para recurso a relação de inscritos	04/03/2022

Resultado da análise dos recursos a relação de inscritos	07/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	08/03/2022
Prazo para recursos ao resultado preliminar	09/03/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos do resultado preliminar	10/03/2022
Divulgação do Resultado Final	11/03/2022
Contratação e lotação	11/03/2022

ANEXO II
TERMO DE DESISTENCIA
(Pós-Convocação)

Eu ..... inscrito (a) no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o) ..... nº....., Bairro:....., Município ....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL de Normandia–RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado por esta Secretaria.

Normandia-RR, .../...../.....

.....
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na(o) ..... nº....., Bairro: ....., Município....., declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo ..... (Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Normandia-RR, .../...../.....

.....
Declarante

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS
Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, para o cargo de ....., no Município de Normandia-RR, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:
FUNDAMENTOS DO RECURSO
.....
Normandia – RR ...../...../.....
Recorrente
Espaço Reservado para a Comissão organizadora de Seleção do Processo
Seletivo Simplificado nº 001/2021
( ) Deferido ( ) Indeferido
.....
Normandia-RR, .../...../.....
....
Examinador Presidente da Comissão

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.

NOME DO CANDIDATO:				
CPF:				
Data de nascimento: / /				
Documento de Identificação:				
Telefone(s):				
Vaga a que concorre:( ) Professor ( ) Cuidador				
Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim				
(Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto,			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.			
7	Certificado de Ensino Médio ou declaração e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério			
8	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico			
9	Certificado de Especialização acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.			
10	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
11	Diploma de Doutorado acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			

12	Certificado de curso de formação na área de Cuidador com carga horária igual ou superior a 60h			
13	Certificado de cursos de formação continuada carga horária igual ou superior a 20 horas.			
14	Carta de apoio da Comunidade (original) atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).			
15	Comprovante de Tempo de Serviço ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Cuidador da SMECEL, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

_____
Responsável pela Inscrição

_____
Assinatura do Candidato

....., ..._____..de .....de 2022.

_____
Assinatura do(a) Avaliador(a)

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Vaga a que concorre:( ) Professor ( ) Cuidador
Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade	

_____
Responsável pela Inscrição

....., ... de ..... de 2022.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o) ..... nº....., Bairro: ....., Município....., declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Normandia, em razão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para a função de: _____, que:

1. Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

2. Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Normandia-RR, .../...../.....

Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) Recebo APOSENTADORIA relativa ao Cargo de _____, pertencente à estrutura do Órgão _____.
( ) NÃO MATENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou Temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Normandia na função de: _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão , sujeito à carga horária de Horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	**Horários**

Local e Data Assinatura

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:2154080B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA a Banca examinadora para realização do processo seletivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1301, de 01 de Dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a seguinte banca examinadora para realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de professor e cuidador de aluno, para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

NOME	CPF	Função
Kezia Santos do Vale	950.087.302-82	Presidente da Comissão
Geanni Pereira Monteiro	317.284.722-53	Vice-presidente da comissão
Diego dos Santos Ribeiro	995.168.020-87	Membro
Creci da Silva Sarmento	808.139.922-49	Membro
Carla Jarraira	906.011.572-49	Membro
Aneles Gomes Mendes	692.263.422-53	Membro
Romenia Lima de Oliveira	383.002.572-68	Membro
Matilde da Silva	446.339.392-20	Membro
Ildery Felipe Oliveira Santos	701.896.342-78	Membro
Daniela da Silva Esbell	047.182.792-40	Membro
Francisca da Silva Souza	423.181.112-00	Membro
Sheila Macedo Soares	383.018.222-87	Membro
Antonio Diogo Pereira Lima	021.849.122-04	Membro

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, de 15 de Fevereiro de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO EXECUTIVO Nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:66469850

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI PARA TOMAR POSSE NO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GAB Nº27/2021 DE 17 DE FEVEREIRO 2021.

Nomeia Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Amajari para tomar posse no respectivo cargo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e, conjugado com o que dispõe o Edital de Concurso Público n. º 001/2019.
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2019, promovido pelo Município de Amajari-RR, para provimentos de cargos vagos cujo certame foi realizado conforme ditames legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final definitivo do Concurso Público nº 001/2019 conforme termo de recebimento expedido pela Comissão Especial do Concurso Público;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade e a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Amajari – RR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o respectivo cargo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, e convocados pelos editais nº 010 e 011 de fevereiro de 2022, relacionados na listagem disponibilizada no **ANEXO I** abaixo e no Diário Oficial dos Munícipios de Roraima e Jornal de Grande Circulação.
Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse dia 18/2/2021 e entrar em exercício de suas atividades no prazo improrrogável de até 05 (Cinco) dias ininterruptos, o Decreto será publicado no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Roraima e Diário de Grande Circulação, devendo cumprir as exigências editalícias para tanto.

Art. 3º Não atendidos os prazos e requisitos previstos neste Decreto e no Edital ficam preclusos o direito à posse do candidato.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	10°	1886772	ANTONIA JOICIANE PRUDENCIO LEAL
2.	11°	1856473	MARLENE PEDRO DA COSTA
3.	13°	1895816	CELMA TOMAZ DA SILVA
4.	14°	1896198	ISABELA ALVORADO MARINHO
5.	15°	1873569	MIDIAN LOPES DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR ADMINITRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	6°	1900232	ARLETE PEREIRA DA SILVA
2.	7°	1897855	KENIA DAS NEVES SILVA
3.	8°	1901543	IANA SILVA DE FREITAS
4.	10°	1901716	CLEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS
5.	13°	1902188	LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS
6.	14°	1870129	CLEISNAYLKA BRAGA LEITE

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	2°	1895187	DIOGO RODRIGUES DA SILVA

CARGO: MERENDEIRA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	10°	1873869	EUMARACLEY DA SILVA SANTOS
2.	11°	1883964	RAILDA SEBASTIÃO DOS SANTOS
3.	12°	1863295	KATIA DA SILVA BARBOSA

CARGO: MICROSCOPISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	5°	1871323	MISSILENE CAMPOS DA COSTA

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	4°	1902075	ANTONIA PAULA SILVA

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:7115BC6C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede diárias aos Servidores Municipais, para despesas de caráter logístico".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 311 de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor **JUDEMAX DA CRUZ MOTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias, locais e finalidades:

Parágrafo Único: o objetivo do pagamento das diárias, prende-se ao que o servidor irá para as escolas fora da sede do município com o intuito de realizar o serviço de capina, roçagem e limpeza externa das escolas.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
MOTIVO DO AFASTAMENTO:	Servidor irá para as escolas fora da sede do município com o intuito de realizar o serviço de capina, roçagem e limpeza externa das escolas.			
PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ITINERÁRIO): **TOTAL DE DIÁRIAS:** 5,5	**ORIGEM/DESTINO**			
	DATA SAÍDA	**LOCALIDADE/ESCOLA**		**DATA RETORNO A SEDE**
		DE	**PARA**	
	21/02/2022	Sede	Nestor Alves da Rocha	
		Nestor Alves da Rocha	José Duarte Maduro	
		José Duarte Maduro	Profª Maria Elon	
		Profª Maria Elon	Presidente Tancredo Neves	
		Presidente Tancredo Neves	Getúlio Silva Nascimento e Jorge Amado e Maria Gomes Feitosa	**26/02/2022**
JUSTIFICATIVA: Servidor irá para as escolas fora da sede do município com o intuito de realizar o serviço de capina, roçagem e limpeza externa das escolas.				

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, em 17 de fevereiro de 2022.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:1FEA240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diárias aos Servidores Municipais, para despesas de caráter logístico".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 311 de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor **HAMINTAS TEIXEIRA DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias, locais e finalidades:

Parágrafo Único: o objetivo do pagamento das diárias, prende-se ao que o servidor irá para as escolas fora da sede do município para dar suporte de locomoção a equipe que fara o serviço de capina, roçagem e limpeza externa das escolas.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
MOTIVO DO AFASTAMENTO:	Servidor irá para as escolas fora da sede do município para dar suporte de locomoção a equipe que fara o serviço de capina, roçagem e limpeza externa das escolas.			
PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ITINERÁRIO): **TOTAL DE DIÁRIAS: 5,5**	**ORIGEM/DESTINO**			
	DATA SAÍDA	**LOCALIDADE/ESCOLA**		**DATA RETORNO A SEDE**
		DE	**PARA**	
	21/02/2022	Sede	Nestor Alves da Rocha	
		Nestor Alves da Rocha	José Duarte Maduro	
		José Duarte Maduro	Profª Maria Elon	
		Profª Maria Elon	Presidente Tancredo Neves	
		Presidente Tancredo Neves	Getúlio Silva Nascimento e Jorge Amado e Maria Gomes Feitosa	**26/02/2022**
JUSTIFICATIVA: Servidor irá para escolas fora da sede do município para dar suporte na locomoção a equipe que fara o serviço de capina, roçagem e limpeza externa das escolas.				

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, em 15 de fevereiro de 2022.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:F686C9CE
